

Ofício Circular n. 3059/DGAE/GAB/SES/2023

Campo Grande/MS, 6 de Junho de 2023.

Senhor(a) Secretário(a),

Considerando a parceria da Gerência de Medicamentos Estratégicos da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica (CGAF/DGAE) com a Gerência Técnica de Zoonoses da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica (DGVS) e a reorganização da Assistência Farmacêutica em nosso estado, que objetiva o envolvimento da Assistência Farmacêutica das Secretarias Municipais de Saúde (SMS) no processo de acesso aos medicamentos para Leishmanioses, visando dessa forma otimizar o atendimento aos pacientes;

Considerando a necessidade de otimizar o fluxo de solicitações, melhorar o controle e monitoramento dos estoques, bem como, realizar programações com eficácia;

Considerando a experiência da CGAF do estado de Mato Grosso do Sul em utilizar formulários Google para o controle e a solicitação dos medicamentos de vários programas, os quais já funcionam com êxito.

**Informamos que a partir de junho de 2023, a ferramenta utilizada por esta Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) para o controle e solicitação dos medicamentos do Programa Leishmanioses será formulário Google.**

Para solicitação de medicamentos, o farmacêutico responsável pelo pedido na SMS deverá acessar o link do formulário Google de Leishmanioses <https://forms.gle/uv5Mvg6mHVuDtjeQA>, preencher os dados solicitados e clicar em enviar. A Assistência Farmacêutica desta SES em conjunto com a Gerência Técnica de Zoonoses fará avaliação e autorização do pedido. Em seguida, será comunicado no e-mail informado no formulário Google, as condições e prazo de entrega ou retirada do medicamento. As solicitações da SMS são de acordo com a demanda, e específica para cada paciente, não devendo haver estoque estratégico na SMS.

Informamos que a **miltefosina, único medicamento via oral disponível para o tratamento de Leishmaniose Tegumentar Cutânea, será solicitado em formulário específico**, pois o mesmo é um medicamento de Controle Especial (constante na Lista C1 da Portaria n. 344/98). Para solicitação de miltefosina, o farmacêutico responsável pelo pedido na SMS deverá acessar o link do formulário Google de Miltefosina <https://forms.gle/XB1DyEr8wSkxVYbRA>, preencher os dados solicitados e clicar em enviar. A Assistência Farmacêutica desta SES em conjunto com a Gerência Técnica de Zoonoses fará avaliação e autorização do pedido. Em seguida, será comunicado no e-mail informado no formulário

À Senhora  
MORGANA ESPINOSA  
Secretária Municipal de Saúde  
ÁGUA CLARA - MS

Elaborado por: nathaliad

Encaminhado ao(s) email(s): sasauac2017@gmail.com, morganaespinosa@gmail.com

Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco 7 - CEP 79031350 - Campo Grande/MS - Telefone: (67)3318-1600 - Email: antonio.lastoria@hotmail.com

Protocolo:	_____
Data:	___/___/___

Ofício Circular n. 3059/DGAE/GAB/SES/2023 - 2

Google, as condições e prazo de entrega ou retirada do medicamento. As solicitações da SMS são de acordo com a demanda, e específica para cada paciente, não devendo haver estoque estratégico na SMS.

Considerando que a miltefosina é um medicamento teratogênico e seu uso é proibido por gestantes, o mesmo somente poderá ser prescrito para pacientes do sexo feminino em idade fértil após avaliações criteriosas. Já pacientes do sexo feminino em idade não fértil ou do sexo masculino em qualquer idade, estão autorizados a fazer uso de miltefosina. Devido a essa restrição, salientamos que é obrigatória a guarda, controle e monitoramento deste medicamento ser da Farmácia/Assistência Farmacêutica.

Contamos com a colaboração da alta gestão no repasse destas informações à Assistência Farmacêutica Municipal, Vigilância Epidemiológica Municipal, Coordenação do Programa Leishmanioses assim como todos os demais envolvidos.

Reforçamos também que os medicamentos devem ser armazenados em farmácia municipal e sua movimentação de estoque deve ser registrada obrigatoriamente em sistema informatizado de gestão de estoque da assistência farmacêutica municipal.

Informamos ainda que, como os medicamentos serão solicitados sob demanda, deverão ser retirados no Centro de Distribuição da Logística Farmacêutica Estadual – Consórcio LIM, situado à Avenida Ministro João Arinos, n. 2.690 - Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS. Os pedidos que estiverem dentro do período de envio do cronograma serão encaminhados pelo caminhão, conforme cronograma de distribuição.

A CGAF coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos pelos telefones (67) 3318-1820/1809/1816/1808.

Ofício de lavra da Diretoria-Geral de Atenção Especializada, redigido por Nathália da Silva Dantas Pelliccioni, Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, telefone (67) 3318-1816, e-mail [cafsesms@gmail.com](mailto:cafsesms@gmail.com), aprovado pelo Diretor-Geral Antônio Lastória.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde  
Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por MAURICIO SIMOES CORREA:86021486749 - Hora do servidor: 06/06/2023 17:27:48  
Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site [www.edoc.ms.gov.br](http://www.edoc.ms.gov.br), e informe o código OF02.4786D na opção "valide aqui seu documento"

Protocolo:	_____
Data:	__/__/____